

EDITAL Nº126, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

**PROCESSO SELETIVO POR DEMANDA ESPONTÂNEA PARA ACESSO EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR:
DESCOMPLICANDO O ENEM (EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO) - EXPERIMENTAL**

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS CAPANEMA E DO CAMPUS AVANÇADO BARRACÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 227, de 9 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U. em 14 de fevereiro de 2024, seção 2, página 23, torna público o Edital com as normas que regem o **Processo Seletivo por Demanda Espontânea para acesso no curso de Qualificação Profissional para ingresso no Ensino Superior: descomplicando o Enem** - Experimental, na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC), conforme processo nº 23411.014020/2024-15, na modalidade presencial, com início no segundo semestre de 2024.

1. CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

DATAS	ATIVIDADE/ ETAPA	LOCAL
01/10/2024 a 11/10/2024	Inscrições/Matrículas	Presencialmente na Secretaria Acadêmica do IFPR - Campus Barracão
14/10/2024	Divulgação da lista dos(as) inscritos(as)/matriculados(as)	Site do IFPR Barracão https://ifpr.edu.br/barracao/
14/10/2024 até as 23h59 do dia 15/10/2024	Interposição de Recursos	Por meio do e-mail: secretaria.barracao@ifpr.edu.br
16/10/2024	Homologação da lista dos(as) inscritos(as)/matriculados(as)	Site do IFPR Barracão https://ifpr.edu.br/barracao/
17/10/2024	Início das Aulas	IFPR - Campus Barracão
18/10/2024	1º Chamada complementar (se houver)	Site do IFPR Barracão https://ifpr.edu.br/barracao/
21/10/2024	Matrícula da 1º chamada complementar (se houver)	Site do IFPR Barracão https://ifpr.edu.br/barracao/

2. INFORMAÇÕES DO CURSO

CURSO	MODALIDADE	ESCOLARIDADE MÍNIMA/ REQUISITOS	TURNO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
FIC: Qualificação Profissional para ingresso no Ensino Superior: Descomplicando o Enem	Presencial IFPR - Campus Barracão	Fundamental Completo ou equivalente.	Noturno de segunda-feira a sexta-feira das 19h00 às 22h00	Mínimo: 20 Máximo: 120	42 horas

2.1 O Curso Qualificação Profissional para ingresso no Ensino Superior: descomplicando o Enem - Experimental, na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC), é um curso que visa atender a comunidade em geral, discentes, familiares, egressos do IFPR - Campus Barracão, bem como, interessados de cidades próximas que desejam aprender como o nível de ensino superior funciona, quais seus formatos, modalidades, formas de ingresso, quais trajetórias existem dentro do mundo universitário, programas, projetos, e outros assuntos correlatos, assim como revisar conteúdos/conceitos básicos dos componentes curriculares das áreas de conhecimento (Linguagens, códigos e suas tecnologias; Matemática e suas tecnologias; Ciências Humanas e suas tecnologias; Ciências da Natureza e suas tecnologias; e Redação e atualidades), visando a ampliação do conhecimento, discussão de ideias, inserção, reinserção, atualização e qualificação para o mundo do trabalho, sendo o acesso ao ensino superior como parte disso.

2.2 O curso será ofertado na modalidade presencial com carga horária de 42 (quarenta e duas) horas.

2.3 Para participar do curso, a(o) candidata(o) deverá ter, no mínimo Ensino Fundamental Completo, ou equivalente.

2.4 O curso tem previsão de **início em 17/10/2024** e **término em 08/11/2024**, e acontecerá conforme cronograma descrito no Anexo I deste edital, presencial de **segunda-feira a sexta-feira, das 19h00 às 22h00**, no IFPR Campus Barracão.

2.5 O curso é gratuito. Não há cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade.

2.6 Para este edital de Processo Seletivo Simplificado, **serão ofertadas 120 (cento e vinte) vagas para a comunidade em geral**, desde que atendam **aos requisitos exigíveis no item 2.3**.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas no mínimo 20 (vinte) vagas e no máximo 120 (cento e vinte) vagas neste edital. **A distribuição nas diferentes cotas de inclusão e ampla concorrência estão descritas no Anexo III.**

3.2 Haverá reserva de vagas de cotas de inclusão, conforme anexo III, que também **se dará por ordem de chegada na Secretaria Acadêmica do Campus.**

3.2.1 Preenchidas as vagas de cotas de inclusão, e havendo vagas na ampla concorrência, os(as) candidatos(as) se inscreverão/matricularão nas vagas de ampla concorrência ficando também em lista de espera caso haja desistência de candidatos(as) inscritos nas cotas.

3.3 As vagas reservadas para as cotas que não forem preenchidas no certame passarão automaticamente para ampla concorrência.

4. DA FORMA DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será no formato de **matrícula por demanda espontânea**, isto é, acontecerá presencialmente, **por ordem de chegada na Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Barracão, no período de 01 de outubro de 2024 a 11 de outubro de 2024**, conforme horário de atendimento da Secretaria Acadêmica e respeitando-se a distribuição do quantitativo de cotas descrita no artigo anexo III.

5. DAS INSCRIÇÕES/MATRÍCULAS

5.1 A matrícula acontecerá no ato da inscrição.

5.1.1 Os(As) interessados(as) nas vagas deverão comparecer presencialmente à Secretaria Acadêmica do Campus no período de **01 de outubro a 11 de outubro de 2024**, conforme horário de atendimento da Secretaria Acadêmica do Campus Barracão.

5.1.2 A Secretaria Acadêmica do IFPR - Campus Barracão está localizada na Rodovia BR 163, nº 2115 - Industrial, Barracão - PR, 85700-000, com o seguinte horário de atendimento:

SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA	
MANHÃ	8h30 às 12h15
TARDE	13h30 às 17h15
NOITE	18h30 às 21h30

5.2 Os(As) interessados(as) nas vagas poderão realizar a matrícula pessoalmente ou representado(a) por outra pessoa, mediante procuração simples (Anexo VII), acompanhada da documentação exigida.

5.2.1 Os(As) interessados(as) com menos de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais (os pais deverão portar RG), ou responsáveis legais (com RG e documento comprobatório da guarda), ou ainda, acompanhados de outras pessoas com procuração simples (Anexo VII), sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar a matrícula.

5.3 O atendimento para a ocupação das vagas **se dará por ordem de chegada na Secretaria Acadêmica do campus.**

5.4 No momento da chegada os(as) candidatos(as) receberão uma senha para atendimento, caso seja necessário.

5.5 O(A) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos originais, que serão digitalizados no momento da matrícula:

I- Registro Geral—cédula de identidade(RG) ou documento de identificação com foto;

II- Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal(CPF);

III- Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental Completo ou equivalente. O(a) candidato(a) poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital; ou ainda, Declaração de que está cursando o Ensino Médio;

IV - Comprovante de residência ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside.

V- Certidão de nascimento ou de casamento, no caso do documento de identificação com foto do candidato não constar sua naturalidade;

VI - Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do responsável legal (para candidatos com menos de 18 (dezoito) anos).

5.6 O(a) candidata(o) estrangeiro(a) deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), o histórico escolar e o comprovante de endereço ou declaração. Caso não tenha estudado em um dos países integrantes do Mercosul, deverá apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

5.7 A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

5.8 Quando o número de candidatos(as) for maior que a oferta de vagas disponíveis para a matrícula por demanda espontânea, será composta lista de espera, tanto para as cotas de inclusão como para a ampla concorrência.

5.9 No caso em que o número de candidatos(as) inscritos(as) for igual ou menor ao número de vagas ofertadas, todos(as) os(as) inscritos(as) serão matriculados(as), desde que atendam aos requisitos exigíveis neste edital.

5.10 O(a) candidato(a) inscrito(a) nas vagas de inclusão deverá apresentar, além da documentação prevista no item 5.5, os documentos listados no Anexo III.

5.11 Será eliminado, em qualquer época do curso, o candidato que houver apresentado documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos.

5.12 O(a) candidato(a) terá a matrícula indeferida pela falta de documentação, ou se o aluno for ingressante e que, após a matrícula, não comparecer em pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 2 (dois) dias letivos do curso, perderá sua vaga no curso, não cabendo recurso, sendo chamado o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 A lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as)/matriculados(as) no processo seletivo será divulgada **no dia 14 de outubro de 2024**, na página eletrônica do campus (<https://ifpr.edu.br/barracao/>) e no seu quadro de avisos.

6.2 Após a divulgação da lista dos(as) inscritos(as)/matriculados(as), o(a) candidato(a) terá do dia **14 de outubro de 2024, até as 23h59 do dia 15 de outubro de 2024 para recorrer do resultado publicado**, devendo, para isso, enviar o Requerimento de Recurso preenchido (Anexo VI), para o e-mail da Secretaria Acadêmica do Campus Barracão: (secretaria.barracao@ifpr.edu.br).

6.3 Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela Comissão de Acompanhamento de Curso.

6.4 Após a análise dos recursos será elaborada uma lista do resultado final, com todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as). Os candidatos(as) que não estiverem dentro do número de vagas, entrarão na mesma ordem de classificação, em lista de espera.

6.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **16 de outubro de 2024** na página virtual do campus (<https://ifpr.edu.br/barracao/>) e também no seu quadro de avisos.

7. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

7.1 Restando vagas não ocupadas após o término do prazo da matrícula dos(as) candidatos(as) inscritos(as)/matriculados(as) no resultado final, o campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes, as quais serão divulgadas na página virtual do campus (<https://ifpr.edu.br/barracao/>) e também no seu quadro de avisos.

7.2 As chamadas complementares serão publicadas por edital específico.

7.3 Em caso de ausência de candidatos(as) em lista de espera, o preenchimento das vagas, poderá se dar de maneira contínua, por ordem de procura até data determinada em edital, desde que não ultrapasse 15% do período do curso.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este edital está fundamentado nas disposições legais constantes do Anexo VIII.

8.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

8.3 Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo à(o) candidata(o) seu acompanhamento na página virtual do campus (<https://ifpr.edu.br/barracao/>) e também no seu quadro de avisos.

8.4 As informações pessoais fornecidas pela(o) candidata(o), em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade da(o) mesma(o). Declarações falsas acarretará no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

8.5 O IFPR poderá, por motivos pertinentes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado, podendo a(o) candidata(o) submeter-se à nova seleção, em datas e locais fixados em novo edital pelo IFPR.

8.6 O IFPR poderá, por motivos relevantes ou de força maior, suspender ou cancelar o curso previsto neste edital.

8.7 O curso poderá ser cancelado se a inscrição de candidatos(as) ao processo seletivo simplificado for em número inferior ao quantitativo mínimo de vagas oferecidas.

8.8 Em caso de dúvidas, o IFPR - Campus Barracão atenderá os(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico (e-mail: secretaria.barracao@ifpr.edu.br), presencialmente, ou ainda pelo telefone (49) 3944-1600 (whatsapp) em dias úteis, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h.

8.9 Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que a(o) candidata(o) venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

8.10 Os casos omissos neste edital, serão resolvidos pela comissão e Direção Geral do campus.

Barracão/PR, datado e assinado digitalmente.

SILVANA LAZZAROTTO SCHMITT

Diretora Geral do Campus Capanema e do Campus Avançado Barracão/PR

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA LAZZAROTTO SCHMITT, DIRETOR(a)**, em 01/10/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3203463** e o código CRC **A94858CA**.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO CURSO

EDITAL Nº 126/2024/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR: DESCOMPLICANDO O ENEM (EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO) - EXPERIMENTAL

CRONOGRAMA DO CURSO

Semanas	Data Segunda a sexta-feira (19h00 às 22h00)	Componente Curricular	Conteúdo Programático	Docente Responsável
Semana 1	17/10/2024 (quinta-feira)	Aula Inaugural	Boas-vindas da Direção Geral; Palestra; Dia da Comunidade no IFPR.	Professor/Palestrante Thiago Cavalcante dos Santos Diretor Geral João Luciano Bandeira
Semana 2	22/10/2024 (terça-feira)	Linguagens, códigos e suas tecnologias	Espanhol: Instruções sobre a prova de espanhol do Enem e resolução de questões de provas anteriores. Inglês - Compreensão textual; Efeitos de humor; Crítica social.	Rafaela Marques Rafael Diego Bonatti
	23/10/2024 (quarta-feira)	Linguagens, códigos e suas tecnologias	Dicas para escrever uma boa redação e otimizar o tempo. Funcionamento do ensino superior, quais seus formatos, modalidades, formas de ingresso, quais trajetórias existem dentro do mundo universitário, programas, projetos etc.	Rafaela Marques Rafael Marco Aurélio Pereira de Sousa
	24/10/2024 (quinta-feira)	Redação e Atualidades	Redação e atualidades	Maicon Rodrigues

	25/10/2024 (sexta-feira)	Ciências Humanas e suas tecnologias	Aulão de Filosofia para o Enem: principais temas e pensadores	Jean Carlos Herpich
Semana 3	28/10/2024 (segunda-feira)	Linguagens, códigos e suas tecnologias. Ciências Humanas e suas tecnologias / Redação e Atualidades	Inglês - Relato de experiência sobre iniciação científica; gramática básica. Atualidades	Diego Bonatti Jovane Gonçalves dos Santos
	29/10/2024 (terça-feira)	Ciências Humanas e suas tecnologias	Geopolítica: Guerra da Ucrânia	João Luciano Bandeira
	30/10/2024 (quarta-feira)	Ciências Humanas e suas tecnologias	Cartografia básica. Geologia básica - Vulcanismo e tectonismo. Climas - elementos, fatores e mudanças climáticas.	Leonardo Henrique Belmonte
	31/10/2024 (quinta-feira)	Matemáticas e suas tecnologias	Geometria Plana, Geometria Espacial, Geometria Analítica.	Luan Carlos Della Pasqua
	01/11/2024 (sexta-feira)	Redação e Atualidades	Redação e Atualidades	Maicon Rodrigues
Semana 4	05/11/2024 (terça-feira)	Ciências da Natureza e suas tecnologias	Tópicos em citologia, ecologia, genética, evolução, fisiologia humana, parasitologia e programas de saúde. Tópicos de mecânica; tópicos de ondulatória; tópicos de termologia; Tópicos de eletricidade; Tópicos de óptica.	Mario Victor Vilas Boas Paulo Sérgio Balbino Miguel
	06/11/2024 (quarta-feira)	Matemáticas e suas tecnologias	Probabilidade, Estatística, Análise Combinatória.	Luan Carlos Della Pasqua
	07/11/2024 (quinta-feira)	Matemáticas e suas tecnologias	Matemática Básica, Funções Afim, Quadrática, Exponencial e Logaritmo, Juros.	Luan Carlos Della Pasqua
	08/11/2024 (sexta-feira)	Ciências da Natureza e suas tecnologias	Tópicos em citologia, ecologia, genética, evolução, fisiologia humana, parasitologia e programas de saúde. Tópicos de mecânica; tópicos	Mario Victor Vilas Boas Paulo Sérgio Balbino Miguel

			de ondulatória; tópicos de termologia; Tópicos de eletricidade; Tópicos de óptica.
--	--	--	---

ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO NAS DIFERENTES COTAS DE INCLUSÃO E AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº 126/2024/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR: DESCOMPLICANDO O ENEM (EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO) - EXPERIMENTAL

DISTRIBUIÇÃO DO QUADRO DE COTAS DE INCLUSÃO E AMPLA CONCORRÊNCIA

O total de vagas disponibilizadas para o curso está distribuído nas seguintes categorias:

C1: Vagas reservadas para **candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas**, com **renda familiar bruta igual ou inferior** a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham **cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública**;

C2: Vagas reservadas para **candidatos com deficiência**, com **renda familiar bruta igual ou inferior** a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham **cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública**;

C3: Vagas reservadas para **demais candidatos**, com **renda familiar bruta igual ou inferior** a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham **cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública**;

C4: Vagas reservadas para **candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas**, com **renda familiar bruta superior** a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham **cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública**;

C5: Vagas reservadas para **candidatos com deficiência**, com **renda familiar bruta superior** a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham **cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública**;

C6: Vagas reservados para **demais candidatos**, com **renda familiar bruta superior** a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham **cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública**;

C7: Vagas para ampla concorrência.

ANEXO III - QUADRO DE COTAS

EDITAL Nº 126/2024/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR: DESCOMPLICANDO O ENEM (EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO) - EXPERIMENTAL

CURSO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS		
	Cotas de inclusão: para aqueles que cursaram integralmente o ensino fundamental em escola pública (mínimo de 50% do total)	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita (mínimo de 25% do total)	Renda superior a 1,5 salário mínimo per capita (mínimo de 25% do total)
			TOTAL (100%)

	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos		
	(8% do total)	(6% do total)	(11% do total)	(8% do total)	(6% do total)	(11% do total)		
	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	
LIBRAS BÁSICO I	10	7	13	10	7	13	60	120

Observação: As vagas reservadas para as cotas que não forem preenchidas no certame passarão automaticamente para ampla concorrência.

a. Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nas **categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6**, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

b. O candidato aprovado nas vagas de inclusão deverá apresentar, além da documentação prevista no **item 7.2**:

- I - Histórico Escolar comprovando que todos os anos do (o nível anterior ao exigido no PPC) foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6;
- II - Declaração de renda familiar bruta (ANEXO IV), para candidatos concorrentes nas categorias C1, C2 e C3;
- III - Autodeclaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (ANEXO V), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C4;
- IV - Laudo médico para as categorias C2 e C5.

c. Em caso de discordância entre a informação prestada sobre a categoria de concorrência e a sua comprovação, o candidato passará a pleitear as vagas da ampla concorrência.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA

EDITAL Nº 126/2024/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR: DESCOMPLICANDO O ENEM (EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO) - EXPERIMENTAL

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____ declaro para os devidos fins que sou:

- trabalhador informal (sem contribuição ao INSS)
- trabalhador autônomo/liberal (com contribuição ao INSS)
- atividade rural
- Empresário ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas
- Microempreendedor Individual - MEI
- Aposentados/ pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios INSS
- pensão alimentícia: nome beneficiários: _____

Exercendo atualmente a profissão/ocupação de _____ e recebendo mensalmente o valor aproximado de R\$ _____.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena- Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surtam seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante ou responsável legal

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS, PARDOS OU QUE PERTENCE À GRUPO INDÍGENA

ANEXO V – EDITAL Nº 126/2024/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR: DESCOMPLICANDO O ENEM (EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO) - EXPERIMENTAL

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS, PARDOS OU QUE PERTENCE À GRUPO INDÍGENA

Eu, _____,

CPF nº _____, portador do RG nº _____, declaro para os devidos fins atender ao **EDITAL XX/2024** no que se refere à **reserva de vagas para candidatos pretos, pardos ou que pertence à grupo indígena**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: *“A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.”*

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável legal

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO

EDITAL Nº 126/2024/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME: _____

CPF: _____ R.G.: _____ UF: _____

TEL. PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

CURSO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

ANEXO VII – PROCURAÇÃO SIMPLES PARA REGISTRO ACADÊMICO (MATRÍCULA)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR: DESCOMPLICANDO O ENEM (EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO) - EXPERIMENTAL - 2024

Eu, _____, RG. nº _____, nacionalidade _____,
nomeio e constituo meu (minha) procurador(a) o (a) Sr. (a) _____, RG.nº _____,
nacionalidade _____, para REGISTRO ACADÊMICO do(a) candidato(a) _____, RG. nº _____
classificado no Processo Seletivo _____.

2024. _____, _____ de _____ de

Assinatura da(o) outorgante

Assinatura da(o) outorgada(o)

*É necessária apresentação de cópia de RG da(o) outorgante e da(o) outorgada(o) acompanhada do original para ser atestada por servidor(a) do campus.

ANEXO VIII - DISPOSIÇÕES LEGAIS

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;

Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou de qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do art. 39 da Lei nº 9.394;

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino;

Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;

Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;

Portaria nº 72/2023 que define critérios, procedimentos e fluxo para a oferta, reoferta e acompanhamento dos cursos de Qualificação profissional no âmbito do IFPR.

Resolução CNE/CP nº 01, de 5 de janeiro de 2021, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica;

Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;

Resolução Consup/IFPR nº 190, de 30 de abril de 2024, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Técnicos de Nível Médio na modalidade presencial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.

Resolução CONSUP/IFPR nº 05/2018 que define as diretrizes institucionais para a oferta de cursos que articulam a Educação Profissional e Técnica com a modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Resolução CONSUP/IFPR nº 138/2023 que define as diretrizes institucionais para os cursos de qualificação profissional do IFPR;

Resolução CNE/CP nº 01, de 5 de janeiro de 2021, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica;

Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;

Resolução CONSUP/IFPR nº 05/2018 que define as diretrizes institucionais para a oferta de cursos que articulam a Educação Profissional e Técnica com a modalidade Educação de Jovens e Adultos